



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 116/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 09/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110º e 111º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva** – Coren-RN n.º 220864-ENF, a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 09/2020.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de junho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

Recebido
[Assinatura]
29/06/21